



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL SUL RIO-
GRANDENSE - IFSUL
CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO PROEJA/FIC ENSINO
FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO E VENDAS**

Pelotas, 2022/2

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO CURSO	
1.1. DO IFSUL	
1.1.1. IFSUL Campus Pelotas-Visconde	
1.1.2. da Graça - CaVG. Av. Ildfonso	
1.1.3. Simões Lopes, 2791. CEP	
1.1.4. 96060-290 - Pelotas - RS - Brasil.	
1.1.5. Fone: (53) 3309-5550.	
1.2. DO CURSO	
Nome do Curso: Atendimento e Vendas	
Eixo tecnológico: Gestão e Negócios	
Modalidade de oferta: Presencial	
Poderão ocorrer estudos a distância de forma a complementar a carga horária presencial e a analisar, de forma prática, os temas abordados nos encontros presenciais.	
Carga Horária: 200 horas	
Duração: 4 meses (de agosto a dezembro de 2022)	
Escolaridade mínima: o curso será voltado a alunos dos 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e também do Ensino Médio, envolvidos em ensino de EJA, com idade mínima de 15 anos.	
1.3. DO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:	
1.3.1. Do Coordenador Geral no Campus do IFSul	
1.3.1.1. Nome: Luciano de Jesus da Costa Ribeiro	
1.3.1.2. Reitoria/Campus/setor de lotação: Campus Visconde da Graça	1.3.1.3. Cargo/Função e Siape: Professor - 2248589
1.3.1.4. Identidade: 4007010905	1.3.1.5. Telefone(s)/DDD: (53)991107575
1.3.1.6. E-mail: lucianoribeiro@ifsul.edu.br	
1.3.2. Do Coordenador Geral no Município:	
1.3.2.1. Nome: Adriane Silveira	
1.3.2.2. Setor em que está locado: Secretaria Municipal de Educação	1.3.2.3. Cargo/Função: Professora
1.3.2.4. Identidade: 1039907835 – SSP	1.3.2.5. Telefone: 32842600
1.3.2.6. E-mail: pedagogico.smedpelotas@gmail.com	
1.3.3. Dos Professores Conteudistas do Curso:	
1.3.3.1. Nome: Renata Oliveira de Oliveira	
Reitoria/Campus/Setor de locação: DIREN – CaVG	Cargo/Função e Siape: Professora EBTT - 4356033
Identidade: 6024011972	Telefone: 53. 999824928
Disciplina que lecionará: Marketing em Vendas	
1.3.3.2.	
Reitoria/Campus/Setor de locação:	Cargo/Função e Siape:
Identidade:	Telefone:
Disciplina que lecionará: Relações Humanas e Atendimento ao Público	
1.3.3.3. Nome:	
Reitoria/Campus/Setor de locação:	Cargo/Função e Siape: Professor
Identidade:	Telefone:
Disciplina que lecionará: Comunicação e Vendas	
1.3.3.4. Nome: Mauro Dinael Beilfuss Bartz	
Reitoria/Campus/Setor de locação: CINAT –	Cargo/Função e Siape: Professor EBTT -

Câmpus Pelotas	2241343
Identidade: 2074804663	Telefone: 53.991522030
Disciplina que lecionará: Matemática Aplicada às Atividades Comerciais	
1.3.3.5.Nome:Andreia Sias Rodrigues	
Reitoria/Campus/Setor de locação: DIREN - CaVG	Cargo/Função e Siape: Professora EBTT - 1626825
Identidade: 2070725656	Telefone: 53.981249272
Disciplina que lecionará: Informática Básica Direcionada à Vendas	
1.4. DA PARCERIA	
1.4.1.1. Instituição: Prefeitura Municipal de Pelotas	
1.4.1.2. Natureza Jurídica: Administração Pública Municipal	1.4.1.3. Esfera Administrativa: Público Municipal.
1.4.1.4. CNPJ: 7.455.537/0001-57	
1.4.1.5. Endereço: Praça Vinte de Setembro, 366	
1.4.1.6. Bairro: Centro.	Cidade/UF: Pelotas/ RS.
	1.4.1.7. CEP: 96015-360
1.4.1.8. Telefone: 32842600	1.4.1.9. Site:
	1.4.1.10.E-mail: pedagogico.smedpelotas@gmail.com
1.4.1.11. Responsável: Adriane Silveira	1.4.1.12. E-mail doResponsável: pedagogico.smedpelotas@gmail.com
2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	
2.1. DADOS DO CURSO	
2.1.1. Local (is) do curso: Colégio Municipal Pelotense	
2.1.2. Horário/forma de realização do Curso:	
<ul style="list-style-type: none"> - Das 19 horas até às 22 horas (encontros presenciais); - Uma vez por semana (dia da semana a ser acordado entre as escolas e o campus), sendo 3 horas presenciais; - Cada disciplina terá seis encontros de (3)três horas presenciais com a turma.O professor da disciplina definirá três encontros presenciais de 3 horas. - Haverá a possibilidade de alguma destas aulas presenciais serem ofertadas aos sábados de manhã, desde que previamente combinadas entre as escolas, campus, coordenadores, professores e alunos. - O curso será organizado em formato modular, por meio do qual cada uma das disciplinas previstas será ofertada em módulos independentes. <p>Observação:As 200 horas do Curso de Formação Inicial e Continuada(FIC) serão ministradas dentro das 1600 horas do curso EJA, tal como previsto na Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021 no seu Artigo 10, Inciso II.</p>	

2.1.3. Número Mínimo de Vagas do Curso: 20 vagas

2.1.4. Número Máximo de Vagas do Curso: 40 vagas

2.1.5. Formas de Acesso ao Curso:

Todos os estudantes ativos da modalidade EJA (anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio), pertencentes às instituições de ensino parceiras do IFSUL, serão convidados a participar do Curso FIC em questão. Para tanto, todos os estudantes interessados deverão escrever uma carta de motivação, justificando o porquê do seu interesse em realizar o referido curso.

Caso o número de interessados seja maior do que o número máximo de vagas disponibilizadas (leia-se como 40 candidatos), o processo seletivo dar-se-á por meio de seleção específica da seguinte forma:

- Entrevista com os candidatos.
- Critérios que serão adotados durante a entrevista: identificar os candidatos que demonstrem maior interesse no curso, que tenham obtido poucas ou nenhuma oportunidade de qualificação anteriormente, que tenham maior idade e/ou que estejam próximos de concluir o curso na modalidade EJA.

2.1.6. Requisitos de Acesso ao Processo Seletivo:

Para que os candidatos possam participar do Processo Seletivo, é necessário que eles atendam aos seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 15 anos;
- Estar regularmente matriculado nos anos finais do Ensino Fundamental da EJA (entre o 6º e o 9º ano) e Ensino Médio em alguma das escolas parceiras.

2.1.7. Perfil Profissional do Egresso:

Após a conclusão do curso, o profissional estará apto a executar diversas atividades relacionadas ao atendimento e vendas, seja na modalidade presencial ou online, nos mais variados ramos e setores. Além disso, espera-se que ele também seja capaz de realizar eventos, visitas e contatos com maior segurança; trabalhar em equipe; sugerir estratégias de vendas; organizar feiras; demonstrar produtos e divulgar serviços; comunicar-se adequadamente com as pessoas da região sul e com turistas; operar sistemas informatizados; concretizar vendas; calcular o câmbio entre moedas, juros e descontos; acompanhar clientes pós-venda; contatar áreas internas da empresa; conhecer os direitos do consumidor e conseguir situar criticamente a sua profissão em relação à totalidade do ser social onde se encontra.

2.1.8. Periodicidade da Oferta:

O curso terá uma duração total de 4 meses, distribuídos ao longo de 2022. Não estão previstas, em princípio, novas ofertas após a conclusão do curso em pauta.

2.1.9. Frequência e parecer de aprovação:

A frequência mínima no curso será de 75% de presença em cada componente curricular e a conclusão estará condicionada, além da frequência obrigatória, a obtenção de um desempenho “SATISFATÓRIO”, de acordo com os critérios estabelecidos e os objetivos previstos em cada disciplina.

3. APRESENTAÇÃO DO CURSO

O curso FIC (Formação Inicial e Continuada) de Atendimento e Vendas, aliado à modalidade EJA (com ênfase nos anos finais do Ensino Fundamental), possibilitará aproximar a educação básica da educação profissional. Isso significa dizer que, ao mesmo tempo em que o aluno conquista o seu diploma do Ensino Fundamental, ele também receberá um diploma de um curso profissionalizante, o que lhe habilitará a realizar atividades relacionadas à área de atendimento e vendas, tão necessária na cidade e região, as quais são constituídas pelo comércio e turismo.

4. JUSTIFICATIVA PARA A OFERTA DO CURSO

Duas macro-justificativas são capazes de demonstrar a pertinência da criação deste curso. Uma diz respeito aos aspectos legais aos quais as instituições de ensino estão sujeitas e que constituem as determinações ontológicas de seu ser, existir e agir. A outra grande justificativa diz respeito aos aspectos advindos da realidade social desta região, o seu contexto atual e as características determinantes da vida socioeconômica da zona Sul.

A primeira grande justificativa advém da imposição realizada pelo próprio marco legal sobre as instituições de ensino. Sobre essas escolas e sobre o Instituto Federal impõe-se uma série de determinações legais que não podem ser ignoradas.

A Constituição Cidadã é extremamente clara no seu artigo 205 ao proclamar a educação como um direito de todos e um dever do Estado cuja finalidade é o exercício para a cidadania e a qualificação para o trabalho.

Já no seu primeiro artigo, parágrafo segundo, a LDB de 1996 recepçiona a determinação constitucional ao proclamar que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. Dirigindo-se diretamente à modalidade EJA a LDB afirma no artigo 37 parágrafo terceiro: “A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.”

Tal articulação entre educação e trabalho marcará integralmente a identidade dos Institutos Federais, cujo um de seus objetivos (exposto na seção III: Dos objetivos dos Institutos Federais, artigo 7º, inciso II) é o de “ministrar cursos de **formação inicial e continuada** de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, **em todos os níveis de escolaridade**, nas áreas da educação profissional e tecnológica” (grifos nossos).

Sobre as escolas que oferecem os cursos EJA impõem-se as determinações estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), Meta 10, que afirma de forma literal: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.” O PNE oferece 11 estratégias de implementação desta meta, sendo o item 10.8 aquele que aborda de forma mais direta

essa demanda: “fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos(...)”.

Em síntese, a primeira justificativa diz respeito às obrigações legais e à identidade ontológica das escolas e do Instituto Federal. Portanto, em primeiro lugar, o curso necessita ser criado a fim de que as próprias instituições educacionais cumpram com a sua missão nesta região.

A primeira justificativa buscou legitimar a criação com argumentos *ad intra*, inerentes ao ser das instituições educativas, num movimento endógeno, que brota do seu interior e emana para a sociedade. A segunda grande justificativa faz o movimento contrário, visto que toma como ponto de partida a realidade social *ad extra*, num movimento exógeno, que vem de fora para dentro da instituição, como uma demanda expressa pela população local e que foi colhida por meio de audiências públicas.

Segundo a percepção das pessoas escutadas o curso adotado deveria qualificar as pessoas da região para que elas pudessem trabalhar nas atividades de comércio e turismo, bem como desenvolvessem habilidades que lhes tornassem competentes na organização de feiras presenciais e virtuais da economia popular solidária, da agricultura familiar e ecológica e do artesanato, dentre outros.

Por meio deste olhar mais amplo, que vê a zona sul e não apenas a cidade de Pelotas, como um polo comercial e de turismo, a oferta do curso vem a calhar com as necessidades das pessoas que buscam o ingresso no mercado de trabalho.

Historicamente, essa região tem demonstrado ser vocacionada ao comércio. Esse percurso histórico, coroado com a característica histórica gaúcha, tornou a região numa zona de turismo histórico e comercial que, por sua vez, tem engendrado outros empreendimentos de lazer, culinária, rotas turísticas, rede hoteleira (urbana e rural) e cultura que visam atender esse público turístico. Essa oferta de outros bens e serviços tem alterado a própria relação do turista com a região. Agora, ao invés de fazer as suas compras e viajar para outro lugar o turista passa mais tempo na Região Sul a fim de saborear a sua culinária; conhecer o seu povo; passear em suas rotas turísticas; divertir-se em seus parques; frequentar as suas feiras; conhecer as suas paisagens, usos e costumes rurais; etc. Tal permanência faz com que esse turista demande mais bens e serviços que o comércio pode fornecer.

Atuar comercialmente neste cenário não é uma tarefa simples e fácil. O atendimento a clientes da zona sul e também da fronteira sul, oriundos dos dois países irmanados e de outros países, pertencentes a diferentes culturas, ter de lidar com moedas nacionais e idiomas é uma tarefa complexa. Entre o produto a ser vendido e a compra realizada há uma série de relações humanas, de habilidades e competências profissionais que podem ser aprendidas e aprimoradas por aqueles que querem atuar ou já atuam neste trabalho.

Do encontro destas duas grandes justificativas, a saber, aquilo que as instituições educativas devem fazer com aquilo que as pessoas da região necessitam que façamos, é que nasce esse curso como uma dupla resposta: às leis que exigem a formação profissionalizante aliada com a formação básica e à realidade social que demanda a formação deste profissional para uma região profundamente marcada pela identidade comercial.

Muitos motivos e dados poderiam ser aventados como justificativa da pertinência da criação

deste curso EJA/FIC, porém todos eles, de certo modo, já estão subsumidos numa destas duas razões – quando não em ambas. Emblemático desta afirmação é, por exemplo, o tanto que a articulação entre EJA e FIC pode reduzir a evasão dos alunos, visto que agora a perspectiva não é apenas de receber um diploma ao final do curso, mas sim dois, um do Ensino Fundamental e outro de um Curso Profissionalizante.

Com essa motivação extra ambas as justificativas se realizam de forma plena. De um lado as instituições escolares melhoram os seus processos educativos atraindo mais alunos, reduzindo a evasão e formando mais gente e, de outro, a região ganhará um trabalhador mais qualificado para a principal atividade laboral do Município.

Por fim, vale a pena ressaltar que o fato de alguém possuir o certificado de um curso técnico não constitui nenhuma obrigatoriedade de atuação profissional. É possível que a partir do curso FIC determinado aluno descubra que também ele tem o direito e a possibilidade de realizar algum outro curso no IFSul e faça da FIC a sua porta de entrada na instituição.

6.1. Metodologia de ensino para cursistas com deficiência: A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 51/2016, contempla ações inclusivas, respeitando as diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso Estudos e Práticas reflexivas na docência da Educação de Jovens e Adultos e a qualificação para o mundo do trabalho considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispendo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e na Lei nº 13.146/ 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso de Atendimentos e Vendas assegura a acessibilidade a todos os alunos do curso, tal como o IFSul já assegura esse direito aos demais alunos dos outros cursos. Cada estudante será acolhido pelo campus conforme as suas necessidades específicas e contará com o importante trabalho de acolhida e inclusão desenvolvido pelos núcleos (NUGED – Núcleo de Gênero e Diversidade, NEABI – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, NAPNE – Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, NUPPS – Núcleo de Promoção e Prevenção em Saúde), setor pedagógico, psicológico e de assistência social do campus.

7. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO:

As atividades do curso serão organizadas, sobretudo, por meio de apostilas. Nem todos os alunos dispõem de computador e internet em casa, e ainda, de acordo com relato das escolas parceiras, os alunos têm uma grande dificuldade em trabalhar com plataformas digitais, sendo essas, possíveis causas de evasão. Ainda assim, os docentes terão autonomia na organização do material didático-pedagógico como melhor entenderem. Sendo assim, a elaboração do material didático-pedagógico acontecerá ao longo do Curso, sendo disponibilizado aos cursistas textos, vídeos, livros, sites, podcasts, jogos e tudo o mais que os professores considerarem importante para o aprendizado.

7.1. Material didático-pedagógico para cursistas com deficiência:

Os recursos pedagógicos serão organizados pelos professores, pela equipe diretiva ou pedagógica da escola e pelos coordenadores (externo e interno do curso) de acordo com as especificidades de cada postulante.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

8.1. Matriz Curricular :

Em anexo.

8.2. Disciplinas, Ementas, Conteúdos e Bibliografias: Em anexo.

8.3. Avaliação da Aprendizagem:

A avaliação será contínua e ocorrerá através da relação professor-aluno, sobretudo no que diz respeito à frequência, trabalhos desenvolvidos nas aulas presenciais e remotas. Também ocorrerá por meio de uma autoavaliação realizada pelo próprio estudante e de uma avaliação interdisciplinar feita entre os professores das disciplinas básicas e técnicas.

Com isso a avaliação fará parte de um processo formativo permanente e não será um mero ponto esta nquede parte da integralidade das relações de ensino-aprendizagem. Esse modelo de avaliação possibilitará uma visão global sobre o aprendizado do aluno, levando em conta a sua participação como sujeito ativo de sua educação, bem aos moldes da metodologia adotada.

Dado o seu caráter eminentemente qualitativo serão evitadas quaisquer associações entre aprendizado e notas. Ao final do módulo cada módulo o estudante que receber o parecer “DESEMPENHO SATISFATÓRIO” avançará no curso.

8.4. Recuperação:

O aluno terá direito a recuperação paralela quando apresentar resultados insatisfatórios. A avaliação deve acontecer ao longo do trabalho escolar, estando comprometida com todo o desenvolvimento do aluno, possibilitando determinar as bases para a continuação do desenvolvimento curricular. Os professores têm autonomia de estabelecerem os seus acordos didáticos com os alunos que necessitarem recuperar os aprendizados de suas disciplinas.

9. PROFESSORES CONTEUDISTAS/FORMADORES E GRUPO DE APOIO

9.1. Professores Conteudistas/Formadores:

Nome	Disciplina que leciona	Titulação / Universidade
Andreia Sias Rodrigues	Informática Básica Direcionada à Vendas	Doutora em Computação/UFPEl
Mauro Dinael Beilfuss Bartz	Matemática Aplicada às Atividades Comerciais	Mestre em Matemática/FURG
Renata Oliveira de Oliveira	Marketing em Vendas	Graduação em Comunicação – Habilitação em Publicidade / UCPel
	Relações Humanas e Atendimento ao Público	Gestão Comercial
	Comunicação e Vendas	Administração

10. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E BIBLIOTECA A SEREM UTILIZADOS PELOS CURSISTAS:

Todas as instalações, salas, banheiros, salas de reunião, equipamentos, bibliotecas e quaisquer espaços físicos das escolas e do campus do IFSul Visconde da Graça, desde que acordadas a tempo, estarão a disposição do curso. Destas destacam-se:

- Sala de aula para 40 alunos e esporadicamente o auditório do Colégio Pelotense que tem capacidade de comporta rmais que os 40 alunos como devido distanciamento social e oferecer as condições necessárias;
- A Biblioteca física e virtual do Colégio Pelotense e do IFSul;
- Os equipamentos instalados no referido auditório, tais como, computador, data show, quadro branco, caixas de som, microfone e tudo mais que pode ser solicitado junto ao Campus e/ou da direção da Escola para alguma atividade diferenciada, quer se trate de algum equipamento tecnológico, quer se trate de algum material do almoxarifado;
- Os laboratórios de informática do Colégio Pelotense para as aulas de informática, contendo os computadores, data show, quadro branco, internet, caixas de som, e tudo mais que o Colégio Pelotense disponibiliza e for devidamente solicitado a tempo;
- Os espaços dos murais das escolas e do IFSul nos quais os trabalhos poderão ser expostos;
- Salas de atendimento psicológico, pedagógico, de assistência social ou de registros acadêmicos do IFSul / Colégio Pelotense conforme as demandas de cada estudante;

Além da estruturado IFSul também serão colocados à disposição dos alunos a estrutura das escolas municipais envolvidas neste projeto.

11. FORMAS DE AVALIAÇÃO DO ANDAMENTO/RESULTADO DO CURSO:

12. CERTIFICADOS:

Após a integralização dos componentes curriculares que compõem o curso de Atendimento e Vendas, obtendo o conceito “DESEMPENHO SATISFATÓRIO” em cada uma das disciplinas, com frequência igual ou superior a 75% em cada uma delas, será conferido à (ao) estudante, pela Fundação Ensino de Jesus Pinheiro Amaral, junto ao setor de registro do Campus Santana do Livramento e à Pró-reitora de Ensino do IFSul, o certificado de técnico em Atendimento e Vendas, com carga horária de 200horas.

Para a obtenção da certificação, o cursista deve integralizar seus estudos no prazo do curso.

13. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto em conjunto com a direção do campus, ouvindo os parceiros do Projeto.

14. REFERÊNCIAS:

ALVAREZ MÉNDEZ, Juan Manuel. **Avaliar para conhecer, examinar para excluir**. Porto Alegre, Editora Artmed, 2002.

BRASIL.[Constituição(1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**:promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal,2017.

_____.**LeideDiretrizeseBasesdaEducaçãoNacional**,LDB.9394/1996.Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>>Acesso em 19 out. 2021.

.Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE)** e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. 2014b. Seção 1, p. 1, Ed. Extra. Disponível em: <<<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>>>. Acesso em 1 de nov. de 2021.

. **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>> Acesso em 27 out. de 2021

DEMO, Pedro. **Avaliação quantitativa**. São Paulo: ed. Cortez, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 35. ed. São Paulo: Paz e terra, 1986.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e terra,1987.

FRIGOTTO,Gaudêncio(org.).**Institutos Federais de Educação, Ciência eTecnologia: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2018. Disponível em: <<https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Institutos_Federais_de_Educa%C3%A7%C3%A3o_Ci%C3%Aancia_e_Tecnologia_-_Rela%C3%A7%C3%A3o_com_o_Ensino_M%C3%A9dio_Integrado_e_o_Projeto_Societ%C3%A1rio_de_De_senvolvimento.pdf>>. Acesso em 19 set. de 2021.

GADOTTI, M; ROMÃO J.E. (orgs). **Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta**. 7. ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2005.

MEC. **Catálogo Nacional de cursos técnicos. 2020.** Técnico em vendas e Ocupações CBO associadas. Disponível em <<<http://cnct.mec.gov.br/cursos/curso?id=79>>> Acesso em 01 de nov. de 2021.

.**ResoluçãoNº,de28de2021.**Publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2021, edição 102, Seção 1. p. 108. Disponível em <<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-28-de-maio-de-2021-323283442>>> Acesso em 04 out. 2021.

PACHECO, Eliezer. **Fundamentos Político-Pedagógicos dos Institutos Federais:** Diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora. Natal: IFRN, 2015.